

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº ORIUNDO DO 9088/2022. QUE **ENTRE** SI **CELEBRAM** 0 MUNICÍPIO DE **ATRAVÉS** BARCARENA DA SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPRESA SIM SAUDE SERVICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO, portadora do RG nº 3520890 e CPF nº 826.621.262-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SIM SAUDE SERVICOS LTDA, localizada na Rua Melchiori Milani, nº 168, Jardim Santana, CEP 86.750-000, Iguaraçu – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ELOI BATISTA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 15.489.820-4 e inscrito no CPF sob o nº 013. 505.292-06, RESOLVEM, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8-666/93, ADITAR os termos contrato nº 0009/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **09 de janeiro de 2024** até o dia **09 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da referida renovação é de R\$ 12.488.321,52 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	HMARAN – PEDIATRIA E NEONATOLOGIA- PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA, ATENDIMENTOS DE PRÉPARTO, PARTO E PUERPÉRIO, ATENDIMENTO (VISITAS)S NAS ENFERMARIAS, ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICAS.		456	R\$ 4.036,67	R\$ 1.840.721,52
2	HMARAN – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA, ATENDIMENTOS NO PRÉPARTO, PARTO E PUERPÉRIO, ATENDIMENTO (VISITAS) NAS ENFERMARIAS, ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA GINECOLÓGICA.	PLANTÃO	456	R\$ 3.400,00	R\$ 1.550.400,00



ı				1100	1
3	WANDICK – CLÍNICO GERAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PLANTÃO	912	R\$ 2.400,00	R\$ 2.188.800,00
4	WANDICK – CLÍNICO GERAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PLANTÃO	456	R\$ 1.350,00	R\$ 615.600,00
5	WANDICK – CLÍNICO GERAL, INTERNAÇÃO, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES HOSPITALIZADOS NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	456	R\$ 2.400,00	R\$ 1.094.400,00
6	WANDICK-CLÍNICO GERAL, INTERNAÇÃO, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES HOSPITALIZADOS NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	456	R\$ 1.350,00	R\$ 615.600,00
7	UPA – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	912	R\$ 2.400,00	R\$ 2.188.800,00
8	UPA – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	456	R\$ 1.350,00	R\$ 615.600,00
9	CONDE – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	PLANTÃO	456	R\$ 2.500,00	R\$ 1.140.000,00
10	CONDE – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	PLANTÃO	456	R\$ 1.400,00	R\$ 638.400,00
	R\$12.488.321,52				

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

10- Secretaria Municipal de Saúde

10.15 - Secretaria Municipal de Saúde

10 302 0053 2.159 – Contratualização de Serviços de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

3.3.90.39.50 – Outros Serviços Médicos Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais

Fonte de recurso: 1.600.0000 e 1.500.1002

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **0009/2023** para todos os efeitos de direito.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> SIM SAUDE SERVIÇOS LTDA ELOI BATISTA DA SILVA